



Região Autónoma da Madeira

Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos

N.º do Código do Estabelecimento de Ensino ~~3102-202~~ N.º de Telefone: 291945614



PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA N.º 04 EBECL 2020/2021 DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BENS ALIMENTARES PARA A ESCOLA BÁSICA DOS 2.º e 3.º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 SETEMBRO DE 2020 E 31 DE AGOSTO 2021.

CADERNO DE ENCARGOS

Capítulo I
Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas que definem os aspetos de execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de aquisição de bens alimentares para a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Estreito de Câmara de Lobos, adiante denominada EBECL, para o período compreendido entre 1 de setembro de 2020 e 31 de agosto de 2021.

Cláusula 2.ª

Disposições gerais

1. Na execução do fornecimento respeitar-se-ão as cláusulas do contrato e o estabelecido em todos os documentos que dele fazem parte integrante que são regulamentadas pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à R.A.M. pelo D.L.R. n.º 34/2008/M, de 14 de agosto ambos na sua versão atual e demais legislação em vigor.

Cláusula 3.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos, adiante denominado CCP, e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª

Prazo do contrato

1. O contrato mantém-se em vigor pelo **prazo de 365 dias** em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei.

Cláusula 5.ª

Preço base

1. Pelo fornecimento dos produtos objeto do contrato, a EBCL deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público (incluindo as despesas de transporte).
3. O preço base é 65 625 € (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco euros). O preço base acima referenciado está distribuído pelos lotes, com preço base respetivamente, da seguinte forma:

Lote 1 – 6 400€ (seis mil e quatro centos euros);

Lote 2 – 4 760€ (quatro mil, setecentos e sessenta euros);

Lote 3 – 11 750€ (onze mil, setecentos e cinquenta euros);

Lote 4 – 16 475€ (dezasseis mil, quatrocentos e setenta e cinco euros);

Lote 5 – 5 085€ (cinco mil e oitenta e cinco euros);

Lote 6 – 5 300€ (cinco mil e trezentos euros);

Lote 7 – 6 140€ (seis mil, cento e quarenta euros);

Lote 8 – 2 215€ (dois mil, duzentos e quinze euros);

Lote 9 – 1 050€ (mil e cinquenta euros);

Lote 10 – 3 700€ (três mil e setecentos euros);

Lote 11 – 2 750€ (dois mil, setecentos e cinquenta euros).

4. **O Lote 11 inclui o fornecimento e manutenção das máquinas para café e para cacau e do moinho de café.**

Capítulo II
Obrigações contratuais

Cláusula 6.ª

Obrigações do fornecedor

- 1.** Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:
 - a)** Obrigação de fornecer os bens especificados com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei;
 - b)** Obrigação de fornecer os bens sempre que solicitado e de acordo com as necessidades da escola, respeitando o horário de funcionamento do serviço requisitante;
 - c)** Cumprir com as normas de segurança alimentar (transporte, inocuidade, salubridade e prazos de validade).
- 2.** A título acessório, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 7.ª

Fornecimento e entrega dos bens

- 1.** A EBECL reserva-se no direito de não adquirir a totalidade estimada dos bens.
- 2.** O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades da EBECL e sempre que solicitado, num prazo máximo de 48 horas, sendo entregues no serviço que os requisitar nomeadamente, no Bar ou na Cantina, faturados separadamente por serviço requisitante.

Cláusula 8.ª

Prazo do fornecimento

- 1.** O fornecimento terá início a 1 de setembro de 2020 e termos a 31 de agosto de 2021.

Cláusula 9.ª

Descrição dos bens

- 1.** É permitida a apresentação de propostas de acordo com os seguintes lotes:

Lote 1

Bar/Cozinha_1	Quantidades aproximadas	Medida	Preço unitário	IVA	Total s/Iva	Total Iva	Total c/Iva
Pão de leite c/ massa de pão – 50gr	6000	Unid.					
Pão saloio/Pão mistura – 50gr	35000	Unid.					
Pão batata/Pão água – 100gr	2000	Unid.					
Papo-seco Normal/Integral – 50gr	3000	Unid.					
Pão c/cereais – 50gr	3000	Unid.					
Pão de forma branco	1300	Unid.					
Pão forma integral							
Pão bolo do caco – 100gr	200	Unid.					
Preço Base					6 400,00 €		

Lote 2

Bar_1	Quantidades aproximadas	Medida	Preço unitário	IVA	Total s/Iva	Total Iva	Total c/Iva
Bolos diversos/Requeijão/Noz/Folhados	12000	Unid.					
Croissant c/massa pão / Folhado – 70gr	5000	Unid.					
Preço Base					4 760,00 €		

Lote 3

Bar/Cozinha_2	Quantidades aproximadas	Medida	Preço Unitário	IVA	Total s/Iva	Total Iva	Total c/Iva
Abacaxi	200	kg					
Banana média	1100	kg					
Kiwi	220	kg					
Laranja miúda	2500	kg					
Limão	30	kg					
Maçã Fuji	120	kg					
Maçã média	1500	kg					
Melancia	100	kg					
Melão	240	kg					
Pera Rocha média	1000	kg					
Uva Preta	40	kg					
Mango	40	kg					
Agrião	50	kg					
Alface	800	kg					
Abóbora amarela	180	kg					
Abóbora verde	20	kg					
Alho francês	160	kg					
Alho seco	50	kg					
Batata	4150	kg					
Batata doce	100	kg					
Beterraba	100	kg					
Cenoura	700	kg					
Couve roxa	60	kg					
Couve picada	40	kg					
Cebola	800	kg					
Couve repolho	250	kg					
Couve lombarda	60	kg					
Espinafres	15	kg					
Feijão verde	150	kg					
Nabo	180	kg					
Orégãos secos	1,5	kg					
Pimpinela	250	kg					
Pimentão vermelho	90	kg					
Pimentão verde	10	Kg					
Segurelha	1	kg					
Salsa	35	kg					
Tomate	510	kg					
Acelgas	10	kg					
Pepino	130	kg					
Courgette	20	kg					
Inhame	10	kg					
Cebola roxa	30	kg					
Preço Base					11 750,00 €		

Lote 4

Bar/Cozinha_3	Quantidades aproximadas	Medida	Preço unitário	IVA	Total s/Iva	Total Iva	Total c/Iva
Alcatra	400	kg					
Lombo de vaca refrigerado	50	kg					
Costeleta de porco	300	kg					
Frango inteiro	120	kg					
Perna de frango	500	kg					
Peito de frango	300	kg					
Lombo de porco	300	kg					
Língua de vaca	100	kg					
Suíno da pá c/osso p/salgar	150	kg					
Filete de Espada preta inteira	250	kg					
Filete de Salmão	200	kg					
Lombo de atum	400	kg					
Polvo Médio (T5)	70	kg					
Macedónia	180	kg					
Ervilha	140	kg					
Milho doce	150	kg					
Brócolos	120	kg					
Cenoura baby / rodelas	100	kg					
Couve de Bruxelas	100	kg					
Queijo barra inteiro	900	kg					
Preço Base					16 475,00 €		

Lote 5

Bar/Cozinha_4	Quantidades aproximadas	Medida	Preço unitário	IVA	Total s/Iva	Total Iva	Total c/Iva
Miolo camarão 30/50	15	kg					
Delícias do Mar – Unid. 250gr	20	kg					
Rissóis de carne – Unid. 70gr no mínimo	1000	Unid.					
Rissóis de camarão – Unid. 70gr no mínimo	1000	Unid.					
Pastéis de bacalhau – Unid. 70gr no mínimo	1000	Unid.					
Hambúrguer 100% frango - Unid.100gr	20	Kg					
Hambúrguer 100% bovino - Unid.100gr	20	Kg					
Fiambre barra inteiro	1100	kg					
Carne de vaca moída	500	kg					
Preço Base					5 085,00 €		

Lote 6

Bar/Cozinha_5	Quantidades aproximadas	Medida	Preço Unitário	IVA	Total s/Iva	Total Iva	Total c/Iva
logurtes líquido aroma – Unid. 150ml	500	Unid.					
logurtes aroma – Unid. 125gr	5000	Unid.					
logurtes naturais – Unid. 125gr	100	Unid.					
Leite meio gordo – Unid. 1 litro	5000	Litro					
Leite magro – Unid. 1 litro	48	Litro					
Leite achocolatado – Unid. 200ml	7500	Unid.					
Manteiga c/sal – Unid. 250gr	410	Unid.					
Preço Base					5 300,00 €		

Lote 7

Bar/Cozinha_6	Quantidades aproximadas	Medida	Preço unitário	IVA	Total s/Iva	Total Iva	Total c/Iva
Atum enlatado – Unid. de 120gr	500	Unid.					
Azeite	220	Litro					
Bacalhau desfiado	50	kg					
Bacalhau seco corrente	150	kg					
Farinha de trigo	15	kg					
Grão de bico seco	60	kg					
Feijão de manteiga seco/Feijão vermelho seco	70	kg					
Feijão Catarino	20	kg					
Feijoca branca	20	kg					
Ervilha pilhada	5	kg					
Milho para pipocas	40	kg					
Sal fino – Unid. 250gr	5	Unid.					
Sal grosso	135	kg					
Farinha Maizena – Unid. 700gr	10	Unid.					
Couscous grão médio – Unid. 500gr	10	kg					
Arroz amarelo	830	kg					
Massa parafuso miúdo	340	kg					
Macarrão médio	230	kg					
Esparguete	330	kg					
Massa de laços	200	kg					
Massa fina	50	kg					
Massa Cotovelo	30	kg					
Massa lasanha – Unid. 500gr	70	kg					
Trigo	50	kg					
Milho branco	100	kg					
Milho amarelo	100	kg					
Ovos frescos avulso L Cat. A	5500	Unid.					
Chá hortelã menta – cx. 25 Unid.	5	cx.					
Chá cidreira – cx. 25 Unid.	30	cx.					
Chá camomila – cx. 25 Unid.	30	cx.					
Chá tília – cx. 25 Unid.	5	cx.					
Natas – Unid. 1 litro	45	Unid.					
Quinoa	5	kg					
Banha de porco	5	kg					
Canela em pau	1	kg					
Preço Base					6 140,00 €		

Lote 8

Bar/Cozinha_7	Quantidades aproximadas	Medida	Preço unitário	IVA	Total s/Iva	Total Iva	Total c/Iva
Azeitona preta s/caroço – Unid. frasco 210gr	40	Unid.					
Azeitona preta	40	kg					
Azeitona recheada – Unid. frasco 350gr	30	Unid.					
Grão de bico – Unid. lata 850gr	350	Unid.					
Feijão branco – Unid. lata 850gr	80	Unid.					
Óleo para fritar – Unid. 1 litro	40	Unid.					
Vinagre de sidra – Unid. 750 ml	85	Litro					
Salsichas Hot Dog – latas 30unid	10	Lata					
Açúcar	30	kg					
Especiarias mistura	2,5	kg					
Caril	2	kg					
Café Solúvel s/cafeína – Unid. frasco 200gr	30	Unid.					
Polpa de tomate – Unid. 1 litro	90	Unid.					
Tomate em pedaços – Unid. 800gr	100	Unid.					
Chouriço	5	kg					
Cogumelos – Unid. lata 780gr	50	Unid.					
Chá verde – cx. 25 Unid.	10	cx.					
Chá preto – cx. 25 Unid.	10	cx.					
Gelatina vegetal – (caixa entre 1,2kg e 1,5kg)	144	kg					
Cacau Instantâneo / Chocolate em pó	20	kg					
Pão ralado	15	kg					
Massa quebradiça p/tarte – 230gr	100	Unid.					
Refrigerantes gaseificados – 0,33cl	792	Unid.					
Molho Béchamel – Unid. 500gr	50	Unid.					
Preço Base					2 215,00 €		

Lote 9

Bar/Cozinha_8	Quantidades aproximadas	Medida	Preço Unitário	IVA	Total s/Iva	Total Iva	Total c/Iva
Vinho branco	105	Litro					
Água c/gás – 250ml	240	Unid.					
Água – Cx. 24unid de 0,5l	140	cx.					
Água – Cx. 24unid de 0,33l	100	cx.					
Preço Base					1 050,00 €		

Lote 10

Bar_2	Quantidades aproximadas	Medida	Preço Unitário	IVA	Total s/Iva	Total Iva	Total c/Iva
Sumo c/ conteúdo em fruta mínimo 50% – 330ml	6300	Unid.					
Néctar – 200ml	4500	Unid.					
Preço Base					3 700,00 €		

Lote 11

Bar_3	Quantidades aproximadas	Medida	Preço unitário	IVA	Total s/lva	Total lva	Total c/lva
Café de máquina em grão – Unid. 1 kg	150	Unid.					
Café máquina descafeinado – Cx. c/150 Unid.	5	cx.					
Adoçante – Cx. 250 Unid.	5	cx.					
Cacau de máquina em pó – Unid. 1kg	100	kg					
Café descafeinado solúvel – Cx. c/50 Unid.	60	cx.					
Preço Base					2 750,00 €		

OBSERVAÇÃO: O Lote 11 inclui o fornecimento e manutenção das máquinas para café e para cacau e do moinho de café

2. Aos concorrentes é permitida a apresentação de propostas relativas a um ou mais lotes, mas não a parte de um lote.

Cláusula 10.ª**Preço contratual**

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, EBECL deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, [incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças].

Cláusula 11.ª**Condições de pagamento**

1. A(s) quantia(s) devidas pela EBCL nos termos da cláusula anterior, deve(m) ser paga(s) no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, que serão emitidas à medida que é feito o fornecimento.
2. Em caso de discordância por parte da EBECL quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
3. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.

Capítulo III**Penalidades contratuais e resolução****Cláusula 12.ª****Resolução por parte do contraente público**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei a EBECL poderá decidir a rescisão do contrato quando não sejam cumpridas pelo adjudicatário

quaisquer cláusulas contratuais ou presentes no presente Caderno de Encargos e, nomeadamente, as a seguir indicadas:

- a)** Quando os bens não correspondam aos especificados na proposta;
 - b)** Quando os bens não cumprirem com as regras de segurança alimentar (inocuidade, salubridade e prazos de validade);
 - c)** Quando por qualquer motivo houver reclamações sobre a qualidade do produto que ponham em causa o bom funcionamento do Bar ou da Cantina da escola;
 - d)** Quando não forem respeitados os prazos de entrega, pondo em causa o normal funcionamento da escola;
 - e)** A verificação reiterada de situações de irregularidades contributivas previstas no artigo 55.º do Dec. Lei 18/2008, de 29 de janeiro.
- 2.** O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

Capítulo IV Resolução de litígios

Cláusula 13.ª Foro competente

- 1.** Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo V Disposições finais

Cláusula 14.ª Subcontratação e cessão da posição contratual

- 1.** A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do CCP.

Cláusula 15.ª Comunicações e notificações

- 1.** Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
- 2.** Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 16.ª Contagem dos prazos

- 1.** Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 17.ª Legislação aplicável

- 1.** O contrato é regulado pela legislação portuguesa em vigor.

Autorizado pelo Presidente do Conselho Administrativo